

**OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 22 de fevereiro de 2021, às 13hs, na sede social da **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), localizada no Estado e na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22.290-906.

II. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (páginas 8, 9 e 4, respectivamente) e no Monitor Mercantil (páginas 6, 8 e 6 respectivamente), conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

III. **PRESENÇA:** Acionistas representando aproximadamente 49,4235% (quarenta e nove vírgula quatro dois três cinco por cento) do capital social, total e votante, da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, em quórum superior ao necessário para a instalação desta Assembleia, conforme previsto no artigo 125 da Lei nº 6.404/76.

IV. **MESA:** Com base no artigo 24 do Estatuto Social, os acionistas presentes, por unanimidade, indicaram o Sr. Julio Ramalho Dubeux, como Presidente da Assembleia, que por sua vez indicou a Sra. Bruna Peres Born, para secretariá-lo.

V. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

VI. **DELIBERAÇÕES:**

Inicialmente, o Presidente da mesa propôs: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que foram previamente disponibilizados, sendo de inteiro conhecimento dos acionistas, nos termos do artigo 134 da Lei nº 6.404; (ii) que as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas sejam numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e fiquem arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404; e (iii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do artigos 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei

nº 6.404. A proposta de encaminhamento do Presidente da mesa foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

(i) Em relação ao único item da Ordem do Dia:

Inicialmente, a Mesa leu o Mapa de Votação a Distância Consolidado a que se refere o artigo 21-W, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 481/2009, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM nº 481/2009, ficando consignado que não houve o recebimento de Boletins de Voto a Distância para a presente Assembleia Geral Extraordinária.

Também foi consignado pela Mesa, com base em informações fornecidas pela Companhia, que não houve solicitação de adoção do processo de voto múltiplo e/ou eleição em separado para a presente Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Na sequência, a totalidade dos acionistas presentes aprovaram, com base no artigo 8º do Estatuto Social, que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros.

Ato contínuo, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos manifestados, sem quaisquer emendas e/ou ressalvas, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, que assim passam a ser os únicos membros do Conselho de Administração da Companhia:

- **PAULO ESTEVES DE FRIAS VILLAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG de nº 05469249-6, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 806.567.227-20, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP 22.290-906, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

- **FERNANDO HERMANNY**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG de nº 1511332 e inscrito no CPF/ME sob o nº 226.214.667-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP 22.290-906, como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;

- **WILLIAN DE MELLO MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG de nº 33.858.682-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.311.438-40, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP 22.290-906 como Membro do Conselho de Administração da Companhia;

- **JOÃO MANOEL DE LIMA MONTEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, consultor, portador do RG de nº 2533896, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 157.699.417-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP 22.290-906, como Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia; e

- **THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador do RG de nº 020.258.873-7, e inscrito no CPF/ME sob o nº 111.271.887-71, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, Botafogo, CEP 22.290-906 como Membro Independente do Conselho de Administração da Companhia.

Na sequência, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos manifestados, sem quaisquer emendas e/ou ressalvas, a caracterização dos conselheiros JOÃO MANOEL DE LIMA MONTEIRO e THIAGO MEIRA COELHO LEMGRUBER PORTO como conselheiros independentes, em atendimento ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Os conselheiros ora eleitos cumprirão mandato de 1 (um) ano, a contar desta data, e deverão permanecer no exercício dos cargos até a investidura dos administradores que os substituam, nos termos do art. 8º, *caput* e Parágrafo Sexto do Estatuto Social.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentarão os respectivos Termos de Posse, que serão lavrados no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados desta Assembleia, em conformidade com o disposto no §1º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, declarando nos respectivos Termos de Posse não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer e assumir os cargos para os quais foram eleitos, especialmente aqueles previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 367/02, bem como declarando estarem sujeitos à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, conforme exige o artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos do artigo 21-W, §6º, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, o **Anexo I** contempla Mapa Sintético de Votação com o detalhamento dos votos manifestados em relação à ordem do dia da presente Assembleia.

**VII. ESCLARECIMENTO:** Fica registrado que a Companhia adotou os cuidados necessários recomendados pelas autoridades sanitárias em relação à Covid-19 para a realização desta Assembleia.

VIII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a Assembleia, depois de lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

*A presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da OSX Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada em 22 de fevereiro de 2021 na sede da Companhia, lavrada no livro próprio.*

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

**MESA:**

---

Julio Ramalho Dubeux  
Presidente

---

Bruna Peres Born  
Secretária

ANEXO I

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - 13hrs

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL comunica que, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa final de votação sintético relativo à Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada 22 de fevereiro de 2021 às 13hrs.

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade de Ações	% sobre total de votos presente	% sobre total do capital social
(i)	Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia	Aprovar	1.555.872	100%	49,4235%
		Rejeitar	0	0%	0%
		Abster-se	0	0%	0%